



LEI Nº 434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, TURISMO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade Orçamentária:	0505 Sec. Mun. de Educação, Des. Tur. e Lazer	
Função:	0027 - APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, TURISMO E LAZER	
Subfunção:	812 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, TURISMO E LAZER	
Programa:	0006	
Ação:	2.039	
Funcional Programática: 27.812.0006.2.039		
APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, TURISMO E LAZER		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, TURISMO E LAZER		
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vínculo	Valor
Elemento: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	11250000	R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 19 de outubro de 2021.

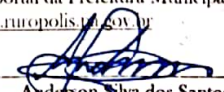
33º Ano da Emancipação e 45º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 19/10/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021